

R E S O L U Ç Ã O Nº 069/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, ata de nº 320, no uso da competência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação do 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 090/2024, relativo ao Projeto Ensinar e Cuidar, executado pela entidade denominada Associação Morrinhos Parte o Pão CNPJ n. 13.160.143/0001-02, prorrogando o prazo para utilização do recurso até 31 de março de 2026.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação de adequação do Projeto/Plano de Trabalho, considerando que o Projeto supracitado, apresentado para liberação do recurso destinado via Emenda Impositiva, não foi apreciado por este Conselho e não contempla nenhum dos serviços Tipificados pela Política de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de dezembro de 2025.


Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
= Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 069
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 12 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard